

A distribuição do espaço, no que diz respeito à moradia também apresenta uma face discriminatória. Por exemplo, no Brasil a população negra tem sido segregada espacial e economicamente, pois tem dificuldades em se inserir no mercado de trabalho, ou conseguindo ocupações cuja remuneração é baixa, como consequência reside em bairros afastados, onde os aluguéis são mais baratos, vivenciam uma série de dificuldades quanto ao tamanho e qualidade das casas e às condições de vida oferecidos no local. Carlos Hasenbalg descreve, resumidamente, alguns desses acontecimentos que reunidos criaram condições para uma exclusão do mercado de trabalho estável e uma segregação espacial: “Desde a abolição, a população negra na antiga sociedade escravista tem estado na retaguarda do capitalismo industrial. Durante várias décadas após a abolição, os negros ficaram concentrados nas regiões agrícolas mais atrasadas como parceiros, pequenos arrendatários, camponeses e moradores. Durante esse período, no Brasil e nos Estados Unidos, ondas sucessivas de imigrantes europeus ocuparam as posições abertas pela expansão dos setores e regiões capitalistas. Com o movimento das áreas de plantação para favelas e guetos citadinos, os negros, longe de penetrarem no cerne da classe trabalhadora, industrial, aglomeravam-se em torno de suas camadas inferiores em mercados instáveis e irregulares de trabalho não qualificado” (Hasenbalg, 1979 apud Araújo, 2012, p.3).

Desta forma, de modo a compreender a distribuição assimétrica de terras e riquezas:

Percebe-se que as lutas por redistribuição passam pelo confronto das estruturas de poder oligárquicas, coloniais, que permanecem historicamente hegemônicas no controle de terras e riqueza. São estruturas de poder herdadas do projeto colonial, mas que permanecem atuais e atuando, e nesse sentido, são marcas de um passado que conserva, uma espécie de “poder do atraso”, utilizando a expressão de José de Souza (2011). São relações sociais de poder e, muitas vezes, de violência que funcionam como uma espécie de inércia, desacelerando as possibilidades de mudança e transformação da realidade social. Mas estas estruturas de poder não são apenas estruturas de classe, elas estão plasmadas por um imaginário colonialista e racista que sustenta ideias e práticas de dominação e que está entranhado da sociedade e estado. (CRUZ, 2014, p. 65).

Como já aventado, não se pode ignorar que as relações de poder, dentro do processo identitário, se dão sempre em um território pelo princípio da propriedade. Basta aventurar-se no início do capitalismo mercantil, onde as etnias eram debeladas nos anseios do modo de produção escravista, cujo intento era a exploração econômica, mas também a manutenção das fronteiras territoriais, na submissão das identidades.

Na breve digressão histórica apresentada no interior de São Paulo, na usurpação dos territórios pelas classes dominantes, inicia-se a problemática acerca da propriedade, sendo que a lógica de acumulação criou uma cultura patrimonialista, pois Holston (2013, p. 159) ao citar Hegel, destaca que os indivíduos sem propriedades perdem a possibilidade de se desenvolver plenamente como pessoas. Os que não têm propriedade não são apenas pessoas inferiores, mas também cidadãos menores. Assim, as etnias ficam à margem de suas terras e da sociedade.

No processo onde sobrepõem identidades dentro de uma disputa por território, evidencia-se que o espaço não é só uma luta de classes, mas que há, também, uma luta cultural que a precede. Como já dito, historicamente, isso é constatável ao perceber-se que a lei de Terras de 1850 abria espaço para imigrantes (Holston, 2013), majoritariamente europeu ou seus descendentes, a garantir a ocupação e escrituração de terras. Um processo de embranquecimento nacional, que já jogava ao ostracismo descendentes africanos e indígenas, distanciando-os do acesso à terra e ao mercado.

Essa conjuntura não é tão distante da contemporaneidade, haja vista, por exemplo, segundo Rachel Rolnik (2015), em um sistema de aquisição da casa própria entre 1934 e 1968 nos Estados Unidos, ocorreu práticas discriminatórias de credores imobiliários, vez que 98% dos empréstimos foram dados a brancos. Ainda neste sentido, atualmente, um dos motivos que levaram a efetivação do BREXIT no Reino Unido foi a intensificação dos fluxos migratórios, cuja discussão, por vezes beiram a xenofobia. Nota-se que o racismo é relevante na análise de ocupação dos territórios.

No Brasil, percebe-se que com base nos estudos de Igualdade Racial em São Paulo elaborado pela Prefeitura de São Paulo, “A população negra concentra-se nas periferias da cidade em locais com poucas oportunidades de emprego. Em locais como Parelheiros, a população negra* chega a 57,1%, enquanto em zonas centrais como Pinheiros é de apenas 7,3%”. (São Paulo, s.d.)

Sabemos bem que essa realidade que associa pobreza, racismo e violência não se restringe a São Paulo. Estudando o Rio de Janeiro da década de 1950, Costa Pinto afirmava que, enquanto de cada 100 habitantes da cidade 27 eram “de cor”, nas favelas esse número se alterava radicalmente: nelas, para cada 100 moradores, 71 eram negros. A isso ele já chamava, na época, de “segregação étnica”. Quase meio século depois, em 2001, Ney dos Santos Oliveira utilizaria dados da PNAD de 1996 para analisar a desigualdade social na favela do Morro do Estado, localizada em Niterói, cidade que detinha na ocasião o índice de melhor qualidade de vida do Estado. Incrivelmente, os dados praticamente se repetiriam, não obstante o crescimento do País e, principalmente, das grandes cidades. Niterói registrava no seu centro 72% de moradores brancos e 28% de negros; no Morro do Estado, esses números simplesmente se invertiam, revelando 27,4% de brancos e 72,6% de negros. (Pacheco)

Nos Estados Unidos, na década de 80, surge o termo cunhado de Racismo Ambiental, que segundo Deborah M. Robinson,¹³ seria a discriminação racial na formulação de políticas ambientais e na aplicação de leis, prejudicando diretamente as pessoas de comunidades negras com as instalações de resíduos tóxicos e perigosos.

A autora sustenta também que as vítimas de racismo ambiental são afro-americanos, latinos, índios americanos, asiáticos e das ilhas do Pacífico, que estão mais propensos a viver em condições perigosas ambientais que brancos. Três em cada cinco afro-americanos vivem em comunidades com depósitos de resíduos tóxicos não controlados. Terras americanas nativas e locais sagrados são áreas de operações de mineração extensivas e depósitos de resíduos radioativos. Três dos cinco maiores aterros para resíduos perigosos comerciais estão localizados em comunidades afro-americanas e latinas predominantemente. O racismo ambiental é, portanto, uma nova manifestação da opressão racial histórica. É apenas “vinho velho em uma garrafa nova.”¹⁴

Note-se que não só no Brasil o racismo se apresenta no arranjo do espaço. Note-se também que enquanto a precariedade assola as zonas periféricas, as áreas mais abastadas cuidam de criar

¹³ Environmental racism can be defined as: Racial discrimination in environmental policy making and the enforcement of regulations and laws; the deliberate targeting of people of Colour communities for toxic and hazardous waste facilities; Texto Traduzido, ROBINSON, Deborah M. Environmental Racism: Old Wine in a New Bottle. tradução nossa.

¹⁴ In the United States, the victims of environmental racism are African Americans, Latinos, Native Americans, Asians, and Pacific Islanders, who are more likely than Whites to live in environmentally hazardous conditions. Three out of five African Americans live in communities with uncontrolled toxic waste sites. Native American lands and sacred places are home to extensive mining operations and radioactive waste sites. Three of the five largest commercial hazardous waste landfills are located in predominantly African American and Latino communities. (...) O Environmental racism, therefore, is a new manifestation of historic racial oppression. It is merely “old wine in a new bottle.” ibidem

condomínios herméticos, muros tangíveis e intangíveis que separam a cidade de sua convivência com as diferenças, sob o discurso da segurança. Destaca-se, em reportagem do Jornal El País: “Eles geram desigualdade, argumentam os especialistas, porque concentram apenas pessoas de um mesmo poder aquisitivo convivendo entre si”. Ainda neste sentido, o sociólogo Eduardo Marques argumenta “Essa lógica tem sido responsável por produzir uma sociedade dividida em nichos **em que o contato com o outro fica cada vez mais distante e, por isso mesmo, o diálogo cada vez mais difícil**” (Oliveira, 2016, grifo nosso)

Em um mundo de muros, seja na cidade de São Paulo com seus condomínios, seja no Reino Unido com o BREXIT ou com Donald Trump e seu muro com o México, percebe-se que quando assolam-se crises econômicas, invariavelmente acirram-se, em igual proporção, as diferenças identitárias.

Em Poutignat e Streif-Fenart (2011), uma pergunta relevante que se cabe é do porquê os indivíduos dedicam-se de forma tão obstinada para construir fronteiras étnicas e para defender identidades definidas por tais fronteiras sem uma clara adaptação de sobrevivência? Esta questão poderia ser refletida por teorias mobilizacionistas que sustentam que as reivindicações de identidades étnicas implicam em interesses materiais subjacentes. Veja-se que estas quando não conferem nenhuma vantagem no acesso a um poder ou a recursos materiais, as fronteiras étnicas se enfraquecem e as identidades étnicas tendem a desaparecer.

As teorias do grupo de interesse implicam todas, de um modo implícito ou explícito, que sendo a etnicidade uma função da desigual distribuição de recursos entre os grupos, suas manifestações são, conseqüentemente, levadas ao desaparecimento com uma organização igualitária. ‘ O conflito étnico, afirma Brass, é, como qualquer forma de conflito, habitualmente baseado na raridade dos bens e nas ameaças contra o bem-estar das pessoas. A redução desta raridade e destas ameaças pode assim reduzir ou suprimir os conflitos étnicos. (Poutignat e Streif-Fenart, 2011, p. 138).

Os presentes autores, ainda sustentam, citando Hoetink, 1967, que a transposição das fronteiras étnicas pelos indivíduos não coloca em causa necessariamente sua pertinência social. Nesse ínterim, faz relevante tomar como exemplo o fenômeno conhecido como *passing* para negros americanos de pele clara não contribuiu para colocar em causa a fronteira entre negros e brancos. Se verificar a realidade, é possível constatar o diverso, uma vez que contribuiu, “eficientemente, de modo congruente com a avaliação dos indivíduos mistos à categoria de negros, para impedir a emergência de uma categoria intermediária e assim manter intacto o limite entre os dois grupos.” Ainda neste sentido, “quando as identidades étnicas estão fortemente correlacionadas a um sistema de estratificação socioeconômico (ou seja, quando as características fenotípicas ou culturais são associadas de maneira sistemática à posição de classe), a fronteira étnica superpõe-se à fronteira social, uma reforçando a outra”. (Hoetink apud Poutignat e Streif-Fenart, 2011, p. 155).

Nos encontros de grupos identitários, é comum gerar tensão no espaço, criando-se guetos com fundamento em hierarquia econômica e social, evidenciando-se setores dominantes e subordinados. A cultura capitalista neste embate, impulsiona a segregação espacial, posto que a cidade retrata a produção social capitalista que se reproduz desigualmente, principalmente frente às identidades sobrepujadas por um grupo hegemônico.

Nesta prática dialética espacial, há uma expansão do urbano e os guetos se estabelecem. O esquecimento destes grupos se dá via dominância social, projetando no espaço o predomínio de referências de uma identidade sobre a outra. Se o espaço é o palco do conflito, o desafio que se

impõe é pensar alternativas ao rompimento desta lógica que surge há séculos e que perpetua-se em um mundo contemporâneo permeados por direitos humanos, a ver o direito à cidade.

Vale ainda ressaltar que “o direito à cidade hoje como existe, como se constitui atualmente, encontra-se muito mais estreitamente confinado, na maior parte dos casos, nas mãos de uma pequena elite política e econômica com condições de moldar a cidade cada vez mais segundo suas necessidades particulares e seus mais profundos desejos” (Harvey, 2014, p. 63). A elite que concentra os meios de produção, também propaga valores simbólicos que perpetuam o sistema que a sustenta, moldando o espaço de acordo com sua cultura.

Rever padrões normativos é medida que se impõe, compondo o fato de que a horizontalidade das negociações são inerentes ao diálogo, por tanto, indivíduos com suas diferenças devem ter igualdade de condições no debate. E a resistência e os movimentos sociais são a alavanca para conquista de espaços materiais e imateriais.

Holston (2013) sustenta que em um sistema de direitos de cidadania assim baseado na imunidade de alguns e na incapacidade de outros, são relações de privilégio que atuam sem a obrigatoriedade do dever para com aqueles que não têm o poder de impor suas reivindicações.

Há que se pensar a necessidade de participação como elemento constitutivo de uma democratização do ordenamento territorial. As disparidades do espaço guardam relação com concentração econômica que tem estreito atrelamento com as desigualdades inerentes às diferenças étnicas. Veja-se que redes de movimentos sociais, que transcendem organizações empiricamente delimitadas, e que conectam, simbólica e solidariamente, sujeitos individuais e atores coletivos, cujas identidades vão sendo construídas num processo dialógico. (Neto, 2014, apud Scherer – Warren, 2007, p.36).

As migrações sempre ocorreram, bem como a disputa territorial por grupos. Em mundo de deslocamentos intensificados, recursos cada vez mais escassos e de diferenças de grupos acentuadas, urge uma reflexão acerca de identidade e território. Se o capitalismo se modifica e aperfeiçoa, a problemática da ocupação do território e das diferenças identitárias continua estagnada e longe de solução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante observar que as diferenças identitárias são inerentes ao capitalismo, e disputam espaços materiais e imateriais. Dos indígenas aos quilombolas de Caconde do século XVIII, encontram-se o conflito agrário destas etnias em pleno século XXI em todo território brasileiro. Jogados ao ostracismo da sociedade por uma cultura ocidental, este conflito que se inicia no período colonial do capitalismo mercantil, persevera na memória recente de grupos que trazem à baila as disputas no território nos dias de hoje, a considerar a existência de um racismo ambiental.

O capitalismo incorpora as diferenças étnicas e as reproduz no espaço, na sua face mais perversa sob a ótica racista. O que ocorreu no início do século XVIII no Nordeste Paulista, ainda que distante no tempo, resulta até os dias de hoje na sensível problemática da desigualdade social espacial que se encontra na cidade contemporânea. Ora, o território é testemunha das identidades que o habitam quando preserva patrimônios que narram sua ocupação pretérita. Mas mais que um

recorte histórico isolado, traz uma reflexão: ainda reproduzimos uma lógica racista no espaço em pleno contexto de direitos que resguardam a igualdade entre os seres humanos.

O território é um reflexo de um jogo de forças em meio a diversas territorialidades, onde as diferenças se acirram como os direitos inerentes aos conflitos subjacentes às desigualdades. É nele que as identidades se encontram, a diversidade se desenvolve em meio a oposições simbólicas. Nesta dinâmica, o direito deve cuidar da identidade e diversidade, a diferença e a indiferença na tentativa de refrear aspectos de dominação intrínsecos ao mundo moderno global, aliados aos movimentos insurgentes que alavancam as disputas em busca da simetria das relações.

No debate acerca dos questionamentos sobre a conjuntura capitalista, há que suscitar a problemática das identidades e suas diferenças: raça, gênero e classe. Tais assimetrias resvalam na composição social da cidade, com a produção do espaço reproduzindo a lógica de (re)produção capitalista. Basta verificar a concentração de negros, nordestinos e latino-americanos na periferia da cidade de São Paulo. Realidade esta que se reflete também no mundo a fora.

Assim como as identidades, o território está em mutação perene, justamente porque a dialética é inerente a ambos. Se a cidade contemporânea é o ponto de encontro das diferenças, há que se criar espaços para o diálogo, com a clara intenção de erradicar as assimetrias na ocupação. Em um mundo que busca simetria, o Direito e os movimentos sociais buscam efetivar a equidade nas relações e nos espaços, mesmo em um mosaico de diferenças culturais.

Portanto, faz-se necessário pensar o planejamento e gestão territorial levando em consideração a questão identitária de modo a coibir as desigualdades étnicas. A Lei de Terras foi um instrumento potente para perpetuar a dominação da elite branca no território, encerrando-se na proliferação de latifúndios jogando as minorias à margem do acesso à terra. Acentua-se, então, um abismo social entre identidades sob o viés econômico, mas que reproduz uma cultura patrimonialista inerente a uma visão de mundo imposta há séculos por uma identidade étnica – branca, europeia e essencialmente masculina.

Os instrumentos de gestão devem contemplar a problemática identitária? Há que se pensar em ações afirmativas no acesso à terra e à moradia? Reforma agrária? O problema está longe de ser solucionado, haja vista que as imigrações ocorrem em grande intensidade nos dias de hoje e, assim como no período colonial, os grupos se estabelecem em guetos nas cidades. A política e economia são pensadas por pequenos grupos adversos à justiça social que tem a clara intenção de perpetuar seus valores simbólicos.

Mas é indubitável que há que se pensar o processo de redistribuição do espaço, pensando nos grupos excluídos, e pensar em uma comunidade não excludente, haja vista que segundo Bauman, “uma comunidade includente seria uma contradição em termos. A fraternidade comunitária seria incompleta, talvez impensável, ainda que invejável, sem essa inclinação fraticida inata.” (BAUMAN, 2001, p. 198).

A ocupação do território precisa ser pensada por meio da participação coletiva, levando em consideração as diferenças, a coibir o racismo, machismo e homofobia etc. Se a dominância cultural tem a ver com o poder, e este tem a ver com a distribuição de riquezas, resta claro que a distribuição destas, bem como a convivência harmônica serão um grande passo para o impasse identitário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Marivânia Conceição. A identidade e a questão racial no jardim alvorada em Maringá. Seminário de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar. 3. **Anais....** São Carlos: UFSCAR, 2012. Acessado em 27/11/2016, Disponível em: https://iiiseminarioppgsufscar.files.wordpress.com/2012/04/arac3bajo_marivc3a2nia-conceic3a7c3a3o.pdf.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **A Cultura no Mundo Líquido Moderno**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.
- CALLINICOS, Alex. Capitalismo e racismo. São Paulo: Zahar, 2000. Acessado em 27/11/2016, Disponível em: http://www.iesc.ufrj.br/cursos/saudepopnegra/ALEX%20CALLINICOS_Capitalismo%20e%20Racismo.pdf
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano**: Novos Escritos sobre a Cidade. São Paulo: FFLCH, 2007.
- CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- GADELHA, Regina Maria d'Aquino Fonseca. A Lei de Terras (1850) E A Abolição da Escravidão Capitalismo e Força de Trabalho no Brasil do Século XIX. R. **História**, São Paulo. 120, p. 153-162, jan/jul. 1989.
- HAESBAERT, Rogério. Território e Identidade nas geografias contemporâneas. Palestra proferida. **A importância do território e dos referenciais geográficos na construção de identidades sociais contemporâneas**. São Paulo: Centro de Pesquisa e Formação; Sesc, jul. 2016.
- HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**. Do direito à cidade e revolução urbana. Editora Martins Fontes. 1 ed. 2014.
- HOLSTON, James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013)
- JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES Danilo. **Dicionário básico de Filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2008.(E-book)
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Acessado em 27/11/2016, Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=350870&search=|info%20gr%20E1ficos:-hist%20F3rico>
- LÉFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro. 2001.
- MARTINS, Tarcísio José. **Quilombo do Campo Grande**: A História de Minas que se Devolve Ao Povo. Contagem: Santa Clara Editora Produção de livros LTDA, 2008.
- MONTERO, Paula. Globalização, Identidade e Diferença. **Novos Estudos**, nº49. Novembro, 1997. Acessado em 27/11/2016, disponível em http://lw1346176676503d038.hospedagemdesites.ws/v1/files/uploads/contents/83/20080627_globalizacao_identidade.pdf.

- MUNANGA, KABENGUELE. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP**, São Paulo, n.68, p. 46-57, dezembro/fevereiro 2005-2006.
- SÃO PAULO (PREFEITURA). **Igualdade Racial em São Paulo: Avanços e Desafios**. São Paulo Diverso. Fórum de Desenvolvimento Econômico Inclusivo. São Paulo: Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, s.d. Acessado em 27/11/2016. Disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/igualdade_racial/arquivos/Relatorio_Final_Virtual.pdf
- OLIVEIRA, André. O condomínio seguro que converte as cidades brasileiras em inseguras. **El País**, São Paulo 6 NOV 2016 - 11:28 BRST. Acessado em 27/11/2016. Disponível em http://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/02/politica/1478113314_293585.html
- PACHECO, Tânia. Racismo Ambiental urbano: a violência da desigualdade e do preconceito. **Combate ao Racismo**. Acessado em 27/11/2016. Disponível em <http://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-urbano/>
- ROBINSON, Deborah M. Environmental Racism: Old Wine in a New Bottle. WORLD COUNCIL OF CHURCH. **Echoes**. Acessado em 27/11/2016. Disponível em <http://www.wcc-coe.org/wcc/what/jpc/echoes/echoes-17-02.html>
- ROLNIK, Rachel. **A guerra dos Lugares**. Ed. Boitempo. São Paulo. 2015.
- SAQUET, Marcos Aurélio. As Diferentes Abordagens do Território e a Apreensão Do Movimento e da (i)materialidade. **Geosul**, Florianópolis, v. 22, n. 43, p 55-76, jan./jun. 2007.
- SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (organizadores) **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos / T327 Marcos Aurelio Saquet, Eliseu Savério Sposito (organizadores) --1.ed.--** São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008..
- SILVA, Onildo Araújo da Silva, SANTOS, Ednusia Moreira Carneiro, NETO, Agripino Souza Coelho (ORG). **Identidade, território e resistência**. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- SODRÉ, Muniz. **O Terreiro e a Cidade**. A Forma Social Negra-Brasileira. Petrópolis: Editora Vozes. 1988.
- VIEIRA, Bianca Machado Concolato. “Do Escravismo às Políticas de Ações Afirmativas: O Negro Cotista Na Universidade Federal de Juiz de Fora”. Universidade Federal de Juiz de Fora Programa de Pós-Graduação em Serviço Social Mestrado em Serviço Social. Juiz de Fora, 2014-